

LEI Nº 4.047 DE 03 DE JULHO DE 2009

Inclui novas Metas no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL vigente, Lei Municipal nº. 3.536/2.005 e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, Lei Municipal nº. 3.911/2.008.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 3.536/2.005, a alteração do objetivo da seguinte Meta:

03 - AGRICULTURA:

META 03.12 - Implantação de um Programa de Infra-estrutura na área rural:

OBJETIVO: ".....na área rural, adquirir uma área de terras, visando a viabilização do programa "Minha Casa Minha Vida".

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 3.911/2.008, a alteração do objetivo da seguinte Meta:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

04 - AGRICULTURA

META 04.12 - Implantação de um Programa de Infra-estrutura na área rural.

OBJETIVO: "....na área rural, adquirir uma área de terras, visando a viabilização do programa "Minha Casa Minha Vida"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de julho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.